



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - Fone (0xx13) 6864-1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-mail: pmjacup@rgt.matrix.com.br

## DECRETO Nº 835, DE 11 DE AGOSTO DE 2003

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSUEL VOLPINI, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, artigo 4º, letra "b", da Lei Municipal nº 735, de 19 de novembro de 2002.

### DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 142.000,00 (Cento e quarenta e dois mil reais), destinados a reforçar itens das dotações orçamentárias, conforme segue:-

#### 02 - PODER EXECUTIVO

020200 - Depto. Administração e Finanças

0412202102.003 - Manut. Depto. Administr. E Finanças

3390.00 - Aplicações Diretas

RS 50.000,00

020300 - Depto. De Educ. Cult. Esp. Tur. E Lazer

0830653002.004 - Atividades da Merenda Escolar

3390.00 - Aplicações Diretas

RS 30.000,00

1236504102.007 - Manut. Do Ensino Pré-Escolar

3390.00 - Aplicações Diretas

RS 27.000,00

020400 - Depto. De Desenvolvimento Social

1030154002.013 - Manut. Fundo Municipal de Saúde

3390.00 - Aplicações Diretas

RS 20.000,00

020500 - Depto. De Obras e Serviços Municipais

0460658002.016 - Manut. Do Desenvolvimento Rural

3390.00 - Aplicações Diretas

RS 15.000,00

TOTAL

RS 142.000,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações:



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - Fone (0xx13) 6864-1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-mail: pmjacup@rgt.matrix.com.br

## 02 – PODER EXECUTIVO

020200 – Depto. Administração e Finanças

9999999992.003 – Manut. Depto. Administ. E Finanças

9999.00 – Reserva de Contigência

RS 15.000,00

020300 – Depto. De Educ. Cult. Esp. Tur. E Lazer

0830653002.004 – Atividades da Merenda Escolar

4490.00 – Aplicações Diretas

RS 7.000,00

1236243002.006 – Manut. Do Ensino Médio

3390.00 – Aplicações Diretas

RS 10.000,00

020500 – Depto. De Obras e Serviços Municipais

0460658001.003 – Obras de Infra Estrutura Rural

4490.00 – Aplicações Diretas

RS 15.000,00

1545159001.006 – Obras de Infra Estrutura Urbana

4490.00 – Aplicações Diretas

RS 30.000,00

2266162001.009 – Distrito Industrial

4490.00 – Aplicações Diretas

RS 50.000,00

2575261001.010 – Extensão de Energia Elétrica

4490.00 – Aplicações Diretas

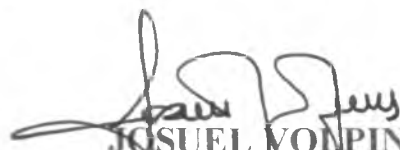
RS 15.000,00

TOTAL

RS 142.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 11 de agosto de 2003.

  
JOSUEL VONPINI  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra.

  
ODAÍR DE LIMA

Diretor do Depto. de Adm./Finanças